



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Considerando-se o disposto na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada, em 13 de junho de 2022, Inspeção Correccional Ordinária anual, por meio remoto, junto à Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, estabelecendo-se contato remoto com servidores lotados na unidade para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, excepcionalmente em virtude de licença do Corregedor Regional na data da inspeção, foi entrevistado no gabinete da Corregedoria Regional o Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira. A Inspeção Correccional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1949/2022.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03/6/2005

Data da última correção realizada: 18/3/2021

Data de Implantação do PJe: 08/5/2015

Jurisdição: Chuí, Santa Vitória do Palmar

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 13/6/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2021 a 30/4/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/3/2022 – atualizadas em 1º/6/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Alexandre Schuh Lunardi possui endereço registrado na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Alexandre Schuh Lunardi	Juiz Titular desde 07/01/2020 – Há 2 anos, 5 meses e 7 dias*
2 Patrícia Helena Alves de Souza (Titular da 1ª VT de Sapiranga)	- Atuação, no período de 09/02 a 28/02/2021, em virtude das férias do Juiz Titular.
3 Mariana Roehe Flores Arancibia (Titular da 2ª VT de Sapiranga)	- Atuação, no período de 26/11 a 02/12/2021, em virtude das férias do Juiz Titular; - Atuação, no período de 11/12 a 15/12/2021, em virtude das férias do Juiz Titular.



4	Cacilda Ribeiro Isaacsson (Titular da 2ª VT de Pelotas)	- Atuação, no período de 09/02 a 28/02/2022, em virtude das férias do Juiz Titular.
5	Roberta Testani	Atuação, no período de 02/5 a 07/5/2022, em virtude de LTS do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/3/2022 – atualizadas em 1º/6/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Alexandre Schuh Lunardi	Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
		Férias	26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias
		Férias	09/02/2022 a 28/02/2022	20 dias
		LTS	28/4/2022 a 07/5/2022	10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/3/2022 – atualizadas em 1º/6/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alexandre Chaves Boeira	TJAA-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Daniele Corte Mello	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
3	Francisco Aluisio Duarte Motta	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19/7/2012
4	Fábio Piccoli	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13/11/2019
5	Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TJAA	Assistente (FC02)	23/3/2020
6	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	Assistente (FC02)	23/3/2020
AJAJ-OJAF	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		17/11/2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária **não** registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Lidiane Pires Fernandes Área Administrativa - Administração	desde 30/8/2021 até 27/8/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

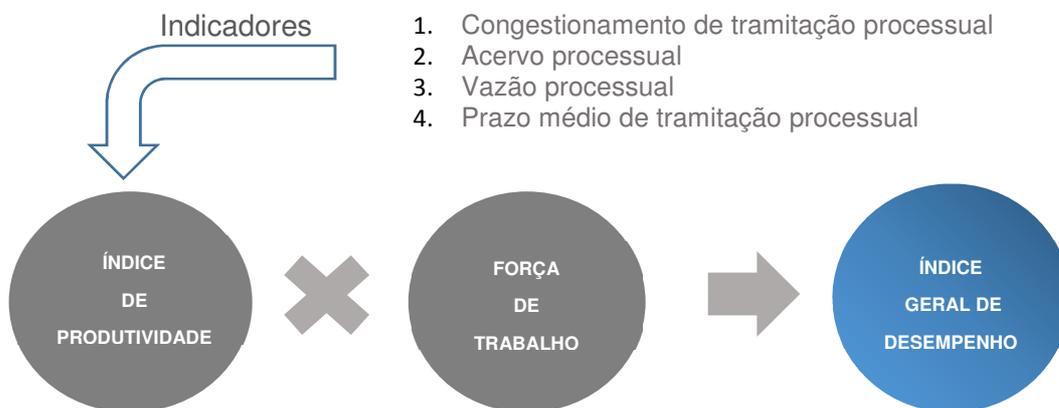


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	246	209	175	210

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/5/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados, com exceção do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, em que ficou exatamente na média das demais Unidades Judiciárias de semelhante fluxo processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,36	0,30	0,69	0,18	0,32	0,38	0,69	0,87	0,80	0,55	29%	0,16
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,33	0,53	0,91	0,20	0,50	0,46	0,24	0,79	0,85	0,56	53%	0,30
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,49	0,45	0,86	0,29	0,51	0,70	0,30	0,83	0,92	0,63	72%	0,45
	04	VT de Palmeira das Missões	0,53	0,26	0,53	0,34	0,56	0,68	0,30	0,36	0,37	0,46	100%	0,46
	05	VT de Rosário do Sul	0,47	0,30	0,76	0,27	0,39	0,44	0,53	1,00	0,88	0,60	79%	0,47
	06	PAJT de Panambi	0,39	0,27	0,75	0,32	0,42	0,57	0,30	0,48	0,50	0,48	100%	0,48
	07	VT de Alegrete	0,19	0,26	0,77	0,39	0,36	0,35	0,09	0,95	1,00	0,50	101%	0,51
	08	VT de Arroio Grande	0,20	0,58	0,95	0,40	0,93	0,76	0,09	0,81	0,82	0,62	91%	0,56
	09	VT de São Borja	0,46	0,45	0,59	0,47	0,44	0,58	0,54	0,82	0,66	0,57	99%	0,56
	10	PAJT de Taquari	0,42	0,51	0,85	0,21	0,47	0,42	1,00	0,58	0,59	0,61	93%	0,57
	11	VT de Encantado	0,41	0,21	0,63	0,28	0,51	0,38	0,45	0,61	0,45	0,47	127%	0,60
	12	VT de Lagoa Vermelha	0,39	0,30	0,78	0,36	0,67	0,42	0,20	0,59	0,52	0,49	122%	0,60
	13	VT de Santiago	0,40	0,29	0,84	0,40	0,42	0,62	0,49	0,77	0,76	0,60	110%	0,66
	14	1ª VT de Estrela	0,33	0,23	0,71	0,32	0,41	0,37	0,64	0,69	0,59	0,52	129%	0,67
	15	VT de São Gabriel	0,46	0,18	0,73	0,29	0,51	0,46	0,52	0,68	0,60	0,53	128%	0,68
	16	VT de Triunfo	0,63	0,26	0,86	0,77	0,50	0,94	0,96	0,47	0,60	0,71	99%	0,70
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,67	0,49	0,85	0,43	0,58	0,80	0,45	0,72	0,71	0,67	120%	0,80
	18	VT de Santana do Livramento	0,62	0,70	0,96	1,00	1,00	1,00	0,14	0,84	0,79	0,77	114%	0,88
Média			0,45	0,38	0,80	0,38	0,50	0,66	0,45	0,73	0,68	0,60	99%	0,59



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,45	18 ° / 18

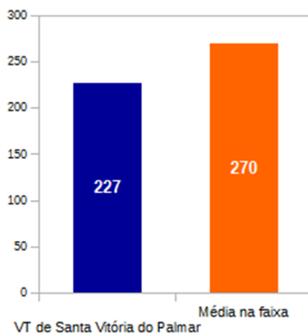
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

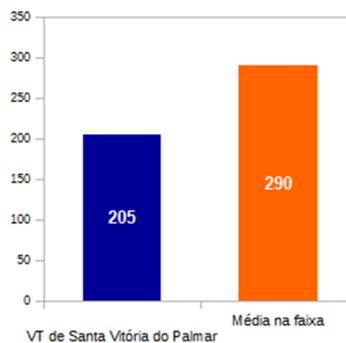
$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{142}{227 + 205 + 2} \right) \Rightarrow 0,67$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

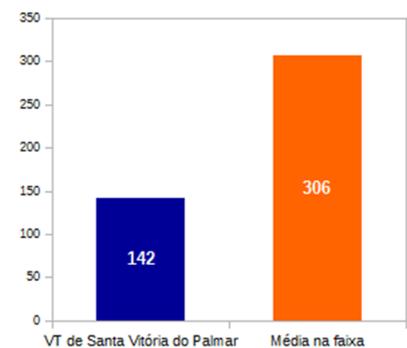
Pendentes do período anterior



Casos novos



Processos solucionados



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	VT de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	227	270,17	-15,98%
B	Casos novos	205	289,50	-29,19%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,17	71,43% ▼
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	434	560,83	-22,62% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	49	140,50	-65,12% ▼
F	Processos conciliados – conhecimento	61	140,44	-56,57% ▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	110	280,94	-60,85% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	25,06	27,72%
I	Total de processos solucionados (G + H)	142	306,00	-53,59% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		32,72%	54,56%	-40,03%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,67	0,45	48,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 227 processos, valor inferior em 15,98% da média da respectiva faixa (270,17). Apesar disso, a Unidade solucionou 53,59% menos processos que seus paradigmas, tendo, por isso, um índice de produtividade também aquém (32,72%, enquanto as Unidades com mesma faixa de movimentação processual atingiram uma média de produtividade de 54,56%). Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 30% menor do que o número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alexandre Schuh Lunardi	0	48	56	28	13
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	4	1	0
Mariana Roehe Flores Arancibia	0	0	1	3	0
Patrícia Helena Alves de Souza	0	1	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que os Juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no período correccionado, não proferiram sentença líquida. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (78,96%). Além disso, convém destacar que em abril de 2022 existiam 17 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	171	229	33,92%
Aguardando encerramento da instrução	48	36	-25,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	8	8	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	17	-
TOTAL	227	290	27,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,38	14 ° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

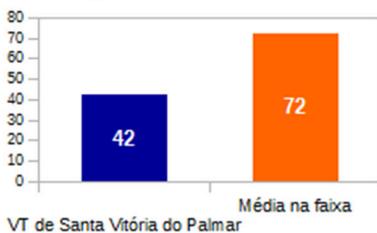


*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

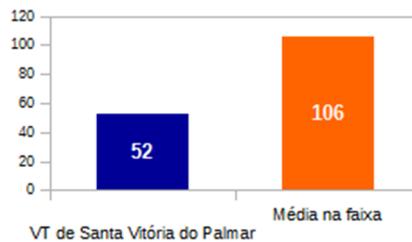
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{48}{42 + 52} \right) \Rightarrow 0,49$$

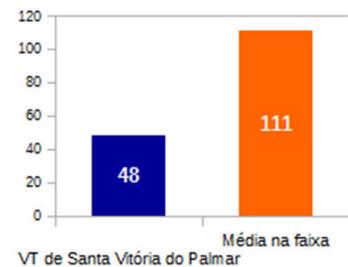
Liquidações não finalizadas período anterior



Liquidações iniciadas



Liquidações finalizadas



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	VT de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 30/04/2021	42	72,28	-41,89%	▲
B Liquidações iniciadas	52	106,06	-50,97%	▼
C Total de liquidações pendentes (A + B)	94	178,33	-47,29%	▲
D Liquidações finalizadas	48	111,33	-56,89%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	51,06%	62,43%	-18,21%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,49	0,38	30,25%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

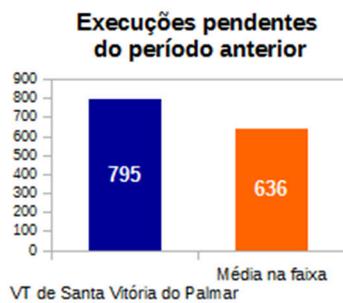
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,80	13° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{126}{795 + 56} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

		VT de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	97	258,50	-62,48%	▲
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	698	377,56	84,87%	▼
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021	795	636,00	25,00%	▼
D	Execuções iniciadas	56	116,89	-52,09%	▼
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	851	752,89	13,03%	▼
F	Execuções Finalizadas	126	148,78	-15,31%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,81%	19,76%	-25,07%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,80	6,18%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,81% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,76%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (795) era 25% superior à média das unidades com tramitação processual similar. Além disso, o número de execuções finalizadas no período analisado (126) é inferior (15,31%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que, embora a Unidade contasse com um estoque de execuções pendentes menor do que as Unidades de mesma movimentação processual, no mesmo período finalizou menos.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,38	15 ° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 314 + 46 + 754 + 32 \Rightarrow 1.146$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1146	➔	0,43
Maior acervo na faixa de movimentação		2661,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	251	314	25,10%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	42	46	9,52%
Pendentes de finalização na fase de execução***	795	754	-5,16%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	32	-25,58%
Total	1.131	1.146	1,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 1,33%, passando de 1.131 processos para 1.146. Esse aumento no acervo se deu principalmente em razão do número de processos pendentes na fase de conhecimento.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,50	15 ° / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	211	➔	1,08
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		196		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,08	➔	0,58
Maior vazão na faixa de movimentação		1,85		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	211	196	92,89%
Média unidades similares	294,17	316,06	107,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,89%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (107,44%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,66	16 ° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{387,95}{487,52} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	328,44	387,95	18,12%
Média unidades similares	324,98	320,42	-1,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,45	10 ° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,40}{67,12} \Rightarrow 0,45$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	10,79	30,40	181,63%
Média unidades similares	19,99	30,33	51,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,73	9 ° / 18



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2520,10}{3501,05} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	2.236,73	2.520,10	12,67%
Média unidades similares	2.408,23	2.549,39	5,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,68	10 ° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2269,15}{3207,10} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	2.173,11	2.269,15	4,42%
Média unidades similares	2.099,37	2.187,66	4,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,60	16 ° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,67 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,80 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o décimo sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual.

É importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao **congestionamento** nas fases de conhecimento e execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Chaves Boeira	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Chaiane Ruschel dos Santos Darski	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Daniele Corte Mello	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Fabio Piccoli	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Francisco Aluisio Duarte Motta	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Mathias da Silveira Theodoro Xavier	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Rodrigo Quindere Moura Teixeira	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			2555	0	365	2190	6,00

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 210,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar:



Força de trabalho real	→	6,00	→	120%
Força de trabalho ideal		5		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 120%	→	0,80
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
183	184	120	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
95	89	59	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
56,30%	40,00%	47,20%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,10%	42,10%	70,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.gvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 22.05)	Meta para 2022 (valor provisório em 22.05)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 22.05)	Resultado Parcial
95	96	52	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 22/05/2022	Resultado
194	181	98	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 22.05)	Resultado
54,10%	40,00%	53,10%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 31.03)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,30%	65,30%	68,30%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.gvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		U, P, CPI		U, P, CPI	
Tarde					

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 07/6/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 07/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“As audiências foram realizadas de forma telepresencial e quando solicitado, havendo condições sanitárias, foi autorizada a presença das partes e testemunhas de forma presencial na Sala de Audiências.”

B – Organização de pautas:

“As audiências, de modo geral, ocorreram de forma telepresencial. As reclamadas foram citadas para, na forma do art. 235, do CPC, apresentação de contestação nos autos, sem audiências iniciais. Não havendo pendências, os processos foram inseridos em pauta para instrução, sendo disponibilizados dois horários tanto nas terças-feiras como nas quintas-feiras, no turno da manhã, totalizando 4 horários semanais. Os processos nos quais as partes requereram julgamento antecipado, não foram inseridos em pauta para tal finalidade, tendo sido diretamente conclusos ao Magistrado.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	não designada	não designada
Una Sumaríssimo	08/11/22	10/11/22
Instrução	8/11/22	10/11/22
Tentativa de acordo em execução	não designada	não designada
CPI's	8/11/22	10/11/22

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 24/5/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	309,73	441,67	42,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 42,6%, passando de 309 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 441,67 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média



verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	463,46	831,33	79,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 79,37% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 463,46 dias para 831,33 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO: 05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	0	63	3	0	3	10	79
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	0	2	6	8
TOTAL	0	63	3	0	5	16	87

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	157	70	44,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 70 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 44,59% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/06/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/06/2022, às 13h15min, registravam os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, mas todos tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a da publicação do presente relatório:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020033-35.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	10/01/2022
0020054-16.2017.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	10/01/2022
0020119-69.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	10/01/2022
0020149-07.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	10/01/2022
0020077-88.2019.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	11/01/2022
0020114-47.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	11/01/2022
0020252-82.2019.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	11/01/2022
0020075-50.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	13/01/2022
0020080-09.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	13/01/2022
0020150-26.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	14/01/2022
0020171-02.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	14/01/2022
0020082-42.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	27/01/2022
0000374-84.2013.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	01/02/2022
0026700-23.2009.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	04/02/2022
0020072-95.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	07/02/2022
0020097-50.2017.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	28/02/2022
0020104-37.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	08/03/2022
0000223-26.2010.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	14/03/2022
0020113-62.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	15/03/2022
0020263-48.2018.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	18/03/2022
0020164-10.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	28/03/2022
0020220-43.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	28/03/2022
0020225-65.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	28/03/2022
0020239-83.2019.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	28/03/2022
0020313-45.2016.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	29/03/2022
0000323-10.2012.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	01/04/2022
0020136-76.2019.5.04.0111	Nivaldo de Souza Junior	12/04/2022
0020000-74.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	18/04/2022
0020190-71.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	18/04/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 07 dias úteis.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 07 dias úteis, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em média de 2 dias úteis, inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 30.05.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 30.05.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.5.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000283-62.2011.5.04.0111	migrado do inFOR	Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Santa Vitoria Do Palmar	13/04/2018
0000035-57.2015.5.04.0111	migrado do inFOR	R.V - Seguranca Patrimonial Ltda	10/08/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000021-73.2015.5.04.0111	migrado do inFOR	R.V - Seguranca Patrimonial Ltda	29/08/2018
0000041-35.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	Ferreira E Filipiaki Servicos Empresariais Ltda - Me	08/04/2019
0000256-16.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	Comercial De Eletrodomesticos Pedro Obino Jr. S/A	07/11/2019
0036300-73.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	Luiz Carlos Cavalheiro	07/11/2019
0036300-73.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	Seguranca E Transporte De Valores Panambi Ltda - Me	07/11/2019
0055300-25.2007.5.04.0111	migrado do inFOR	Nicolas Gonzales Rodrigues	29/01/2020
0055300-25.2007.5.04.0111	migrado do inFOR	Transportes Tenerife Ltda	29/01/2020
0000185-43.2012.5.04.0111	migrado do inFOR	Frigorifico Palmar Ltda - Epp	04/02/2020
0000310-74.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	Jenifer Daniela Silva Selayaran	19/02/2020
0165500-70.2005.5.04.0111	migrado do inFOR	Wilson Cesar Da Silva Silveira	14/09/2020
0078300-25.2005.5.04.0111	14/06/2021	Clovis Rene Peter	14/06/2021
0078300-25.2005.5.04.0111	14/06/2021	H F Westendorff & Cia Ltda - Me	14/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	Aderbal Luiz Guimaraes	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	Rosangela San Martins Goncalves	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	Sabor.Com Lanchonete Ltda	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	Salete Bau Guimaraes	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	Sheyene Goncalves Morgenstern	30/06/2021
0000120-43.2015.5.04.0111	migrado do inFOR	Andrea Maria Portantiolo Kruger	14/07/2021
0000163-53.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	Espólio De Cláudio Luiz Pereira Bernardo	30/09/2021
0000173-92.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	Waldemiro Palm	30/09/2021
0050300-15.2005.5.04.0111	migrado do inFOR	Carlos Alberto Skonieczni Rodrigues	26/10/2021
0029400-06.2008.5.04.0111	migrado do inFOR	Itamara Barneche Dos Santos - Me	10/11/2021
0000059-56.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	Vanderluiz Gomes Miranda	26/11/2021
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	Gomercinda Khaled	21/01/2022
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	Nedgma Khaled Omar	21/01/2022
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	Sara Khaled	21/01/2022
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	Supermercado Damasco Ltda - Me	21/01/2022
0000032-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	Jorge Dos Santos	15/02/2022
0000032-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	Olga Patricia Olivera Leivas - Me	15/02/2022
0019300-94.2005.5.04.0111	migrado do inFOR	Carlos Alberto Skonieczni Rodrigues	26/02/2022
0010100-92.2007.5.04.0111	migrado do inFOR	Prt Prestacao De Servicos Ltda	28/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020166-48.2018.5.04.0111	0020061-66.2021.5.04.0111	0020149-07.2021.5.04.0111	0020156-96.2021.5.04.0111
0020017-52.2018.5.04.0111		0020124-91.2021.5.04.0111	

b) Embargos de declaração

0020080-09.2020.5.04.0111	0020150-26.2020.5.04.0111	0000374-84.2013.5.04.0111	0020075-50.2021.5.04.0111
0020040-27.2020.5.04.0111			

c) Incidentes na liquidação/execução

0000223-26.2010.5.04.0111	0000442-97.2014.5.04.0111	0020089-10.2016.5.04.0111	0000442-97.2014.5.04.0111
0020070-96.2019.5.04.0111	0052100-73.2008.5.04.0111	0020342-32.2015.5.04.0111	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/05/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 955.167,67	40,19%
Decorrentes de Acordo	R\$ 905.412,86	38,10%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 515.861,96	21,71%
Total	R\$ 2.376.442,49	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 15.578,95	3,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 404.236,30	93,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 14.185,58	3,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 434.000,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 06 e 07/06/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0020219-29.2018.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 13/04/2022 (ID. ca5ce77).	
2	Processo nº 0020035-05.2020.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do perito em 25/05/2022 para cumprimento de diligência de que trata o item 1 do despacho proferido em 04/03/2022 (ID. f3c6325), até 07/06/2022 não é verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020219-92.2019.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a realização de audiência ocorrida no dia 05/05/2022, conforme ata de audiência de ID. 242381a, processo sem movimentação na tarefa "Aguardando audiência", aguardando publicação de sentença. Caso semelhante: 0020114-81.2020.5.04.0111 (processo na tarefa "Aguardando audiência", aguardando publicação de sentença).	
4	Processo nº 0020052-41.2020.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decorrido o prazo deferido para a reclamada juntar minuta de acordo, conforme ordenado na ata de audiência do dia 03/05/2022 (ID. 890ccb2), até 07/06/2022 o processo aguardava reinclusão em pauta para audiência de prosseguimento. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" desde 09/02/2022.	
5	Processo nº 0020032-79.2022.5.04.0111
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) Fase: Conhecimento Movimentação processual: há um lapso de pouco mais de três meses entre a distribuição dos autos por dependência em 24/02/2022 e a juntada da certidão, pela secretaria, em 02/06/2022 (ID. 488bd2a), informando o cumprimento do disposto no despacho Id b6ab1b7 exarado no processo nº 0020153-15.2019.5.04.0111.	
6	Processo nº 0020101-14.2022.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a distribuição dos autos por sorteio em 25/05/2022, até 07/06/2022 não é verificada movimentação processual.	
7	Processo nº 0000086-39.2013.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na decisão proferida em 24/03/2020 (ID. 4623ccb), que determinou sobrestar o processo por mais 06 (seis) meses, conforme reportado pela decisão proferida em 01/10/2021 (ID. 7c1c38d), até 07/06/2022 não é verificada movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando final de sobrestamento" desde 01/10/2021.	
8	Processo nº 0020519-25.2017.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 21/08/2018 (ID. 0d311b4), que determinou suspender o processo nos termos do art. 40 da lei 6830/80, conforme ordenado pela decisão proferida em 07/11/2018 (ID. 26dd2df), sendo o autor intimado apenas em 14/04/2020 (ID. 7a401cf), até 07/06/2022 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" desde 14/04/2020.	



9	Processo nº 0020348-68.2017.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: processo sobrestado desde 28/05/2020 para fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme decisão proferida em 28/05/2020 (ID. 3f1382d). O processo permanece na tarefa "Aguardando final de sobrestamento" desde 28/05/2020. Caso semelhante: 0020046-05.2018.5.04.0111 (sobrestado desde 29/05/2020).	
10	Processo nº 0020033-69.2019.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até o dia 07/06/2022 os autos encontravam-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 10/05/2022.	
11	Processo nº 0000083-84.2013.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 21/10/2021 (ID. fe37d33).	
12	Processo nº 0000230-81.2011.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes a partir do item 3 do despacho proferido em 11/05/2022 (ID. 6352b0b).	
13	Processo nº 0020283-10.2016.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 28/04/2022 (ID. c7c5879), requerendo seja designado "praça" para venda do bem imóvel, considerando o lapso temporal transcorrido desde a penhora.	
14	Processo nº 0020035-78.2015.5.04.0111
Classe: Arresto (Arrest) Fase: Execução Movimentação processual: processo sobrestado desde 02/04/2020 para fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme decisão proferida em 02/04/2020 (ID. ce42201). O processo permanece na tarefa "Aguardando final de sobrestamento" desde 02/04/2020. Casos semelhantes: 0020048-09.2017.5.04.0111 (sobrestado desde 02/04/2020), 0000206-87.2010.5.04.0111 (sobrestado desde 03/04/2020) e 0020169-71.2016.5.04.0111 (sobrestado desde 07/04/2020).	
15	Processo nº 0020047-82.2021.5.04.0111
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 07/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 12/05/2022 (ID. bd1aa56).	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000317-32.2014.5.04.0111	30/5/2019
2	0000060-07.2014.5.04.0111	06/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/6/2022)



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 1º/6/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	590	49,17
01/05/2021 a 30/04/2022	813	67,75
Varição	37,80%	37,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

No período de abril de 2021 a março de 2022, a Vara do Trabalho de Guaíba recebeu 1.188 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 99 mandados, número 32,89% superior à média verificada nos doze meses anteriores (74,50 mandados).

8.11.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2020 a 30/04/2021	562	46,83
01/05/2021 a 30/04/2022	831	69,25
Varição	47,86%	47,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

Foram cumpridos 1.165 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/04 a 2022/03; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 97,08. Houve, assim, um aumento de 35,62% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 1,94% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2020 a 30/04/2021	01/05/2021 a 30/04/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	16,86	28,55	69,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Guaíba apresentou uma queda de 47,10% em relação ao período anterior.

8.11.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/5/2020 a 31/4/2021		01/5/2021 a 31/4/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	308	52,20%	455	55,97%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **443 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/04 e 2022/03 – o equivalente a 37,29% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 50,78% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MAIO/2021 a ABRIL/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000299-79.2012.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	17/02/2021	22/03/2022	261
0020222-47.2019.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	03/02/2021	19/01/2022	225
0000279-54.2013.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	04/02/2021	15/12/2021	209
0000317-32.2014.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	09/12/2020	14/11/2021	205
0020379-88.2017.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	08/12/2020	14/11/2021	205
0020309-37.2018.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	13/11/2020	06/10/2021	199
0020071-47.2020.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	29/10/2020	02/09/2021	186
0045100-85.2009.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	03/02/2021	09/11/2021	186
0020114-52.2018.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	03/11/2020	03/09/2021	185
0020029-66.2018.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	09/12/2020	10/10/2021	184
0020248-79.2018.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	09/12/2020	06/10/2021	182
0020043-16.2019.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	17/11/2020	13/09/2021	180
0020078-10.2018.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	04/11/2020	24/08/2021	176
0003400-03.2007.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	08/12/2020	09/09/2021	163
0000287-31.2013.5.04.0111	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	09/02/2021	06/10/2021	162

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/5/2022)

8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 23/5/2022, foi constatada a existência de **25 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 06/4/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000315-62.2014.5.04.0111	27/01/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	82
2	0020166-43.2021.5.04.0111	10/02/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	72



3	0020235-46.2019.5.04.0111	10/02/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	72
4	0020214-07.2018.5.04.0111	24/02/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	62
5	0020106-41.2019.5.04.0111	23/03/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	43
6	0020362-52.2017.5.04.0111	30/03/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	38
7	0020204-56.2020.5.04.0122	08/04/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	31
8	0020167-28.2021.5.04.0111	20/04/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	23
9	0020041-41.2022.5.04.0111	20/04/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	23
10	0020205-16.2016.5.04.0111	20/04/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	23
11	0020036-19.2022.5.04.0111	20/04/2022	Oficial De Justiça Não Designada	23
12	0020036-19.2022.5.04.0111	20/04/2022	Oficial De Justiça Não Designada	23
13	0020036-19.2022.5.04.0111	20/04/2022	Oficial De Justiça Não Designada	23
14	0020088-83.2020.5.04.0111	27/04/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	18
15	0020215-21.2020.5.04.0111	28/04/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	17
16	0020229-39.2019.5.04.0111	28/04/2022	Oficial De Justiça Não Designada	17
17	0014400-68.2005.5.04.0111	03/05/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	14
18	0000105-45.2013.5.04.0111	03/05/2022	Oficial De Justiça Não Designada	14
19	0020026-09.2021.5.04.0111	03/05/2022	Oficial De Justiça Não Designada	14
20	0020043-40.2015.5.04.0019	03/05/2022	Oficial De Justiça Não Designada	14
21	0020043-40.2015.5.04.0019	03/05/2022	Oficial De Justiça Não Designada	14
22	0020051-85.2022.5.04.0111	04/05/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	13
23	0023100-33.2005.5.04.0111	05/05/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	12
24	0023100-33.2005.5.04.0111	05/05/2022	Mathias Da Silveira Theodoro Xavier	12
25	0020064-21.2021.5.04.0111	06/05/2022	Oficial De Justiça Não Designada	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/5/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.



9 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	498	557	150
2017	515	550	124
2018	296	333	97
2019	247	262	95
2020	209	113	203
2021	175	124	246
2022 (até 30.04)	90	45	290

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve substancial decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 e 2021, de mais de 40% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na grande maioria dos indicadores.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, a Unidade solucionou cerca de 53% menos processos na fase de conhecimento do que as demais na mesma faixa processual, chamando a atenção também a pouca solução dos processos na fase de execução (finalizou 15,31% menos processos do que a média das demais unidades de mesma faixa).

Diante do maior congestionamento processual verificado na fase de conhecimento, o acervo da Unidade correspondente aos pendentes de finalização nessa fase registrou um aumento de 25,10% em relação ao período anterior e, na fase de execução um aumento de 9,52%.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, verifica-se que houve aumento (de mais de 18%) no prazo entre o ajuizamento da ação e o fim da instrução em relação ao período anterior, enquanto as demais Unidades Judiciárias na mesma faixa apresentaram uma diminuição na média de 1,40%. Também, o prazo médio entre a conclusão e a sentença aumento 181,74% em relação ao período anterior, contrapondo-se à média de aumento das demais Unidades, que foi de 51,73%.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram seguidas as medidas determinadas nos atos normativos do Tribunal, sem a necessidade de ato normativo específico da Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que nenhum processo permanece fora de pauta. Não há processos afetados pela Pandemia no momento que implicam na ausência da devida movimentação processual ou realização de diligências.



Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a análise da carteira de trabalho, revisão do trabalho produzido pelos demais colegas, acompanhamento das audiências virtuais, atendimento do balcão virtual, além de acompanhar a frequência do estagiário, atestar diligências dos Oficial de Justiça, zelar pela manutenção do prédio.

Ao Assistente Diretor de Secretaria é atribuída a análise da carteira de processos, atendimento do balcão virtual e físico da VT, além da fiscalização dos serviços prestados pelos terceirizados, requisição de materiais, administração do e-mail da VT.

Ao secretário de audiências incumbe secretariar as audiências, cumprir ordens judiciais nas carteiras de processos, atendimento presencial do balcão e a digitalização de processos físicos.

Aos assistentes são atribuídas análises de processos das respectivas carteiras (dois servidores, ambos em teletrabalho).

A Assistente de Juiz Titular realiza atividades relacionadas à análise dos processos conclusos ao Magistrado para decisão / prolação de sentença nas fases de conhecimento e execução.

Quanto às instalações da unidade judiciária, não houve relato de inadequação aos serviços desempenhados, preservados os aspectos de conservação, limpeza e segurança.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juiz Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.5 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

12.2.6 Liberação do Depósito Recursal (v. item 8.13)

Recomenda-se observância ao disposto no art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.3.3 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020219-29.2018.5.04.0111**;
- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020035-05.2020.5.04.0111**;



- c) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Aguardando audiência*”, uma vez que foram encontrados processos nessa tarefa aguardando publicação de sentença, situação constatada no processo nº **0020219-92.2019.5.04.0111**;
- d) Proceder ao cumprimento das determinações constantes nas atas de audiência, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020052-41.2020.5.04.0111**;
- e) Impulsionar o processo, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020032-79.2022.5.04.0111**, movimentado cerca de pouco mais de três meses entre a distribuição dos autos por dependência e a juntada da certidão informando o cumprimento do disposto no despacho exarado no processo nº 0020153-15.2019.5.04.0111;
- f) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020101-14.2022.5.04.0111**;
- g) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000086-39.2013.5.04.0111**, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso do prazo determinado em decisão; (igual para os casos 8 e 9)
- h) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020033-69.2019.5.04.0111**;
- i) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0000083-84.2013.5.04.0111**; (igual para os casos 12 e 15)
- j) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020283-10.2016.5.04.0111**;
- k) Observar o procedimento disposto no art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que os processos aguardando a fluência do prazo previsto no art. 11-A da CLT deverão ser arquivados provisoriamente, em fluxo próprio do PJe, situação verificada no processo nº **0020035-78.2015.5.04.0111**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À SECRETARIA

13.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

13.1.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.1.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir o despacho de ID. ca5ce77 proferido no processo nº **0020219-29.2018.5.04.0111**;
- b) Impulsionar o processo nº **0020035-05.2020.5.04.0111**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Movimentar o processo nº **0020219-92.2019.5.04.0111** para a correta tarefa processual no sistema PJe, haja vista que aguarda publicação de sentença;
- d) Cumprir a determinação final constante na ata de audiência realizada em 03/05/2022 (ID. 890ccb2) no processo nº **0020052-41.2020.5.04.0111**, realizando a reinclusão dos autos em pauta para audiência de prosseguimento;
- e) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial no processo nº **0020101-14.2022.5.04.0111**;
- f) Diante do transcurso do prazo informado na decisão proferida em 01/10/2021 (ID. 7c1c38d), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0000086-39.2013.5.04.0111**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- g) Diante do transcurso do prazo informado na decisão proferida em 07/11/2018 (ID. 26dd2df), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020519-25.2017.5.04.0111**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- h) Diante do transcurso da fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme decisão proferida em 28/05/2020 (ID. 3f1382d), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020348-68.2017.5.04.0111**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- i) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020033-69.2019.5.04.0111** que está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 10/05/2022;
- j) Cumprir o despacho de ID. fe37d33 proferido no processo nº **0000083-84.2013.5.04.0111**;
- k) Cumprir o despacho de ID. 6352b0b proferido no processo nº **0000230-81.2011.5.04.0111**;
- l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020283-10.2016.5.04.0111** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 28/04/2022 (ID. c7c5879);
- m) Diante do transcurso da fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme decisão proferida em 02/04/2020 (ID. ce42201), proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020035-78.2015.5.04.0111**, para as providências que o Juízo entender de direito;
- n) Cumprir o despacho de ID. bd1aa56 proferido no processo nº **0020047-82.2021.5.04.0111**.

13.1.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.1.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, a Assessoria Administrativa da Corregedoria está acompanhando a necessidade de plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado, principalmente com relação aos processos da Meta 2 do CNJ.

15 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato remoto com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve remotamente **no dia 13/6/2022, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não houve interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1949/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alexandre Schuh Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional